



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

NOTA DE DESAGRAVO

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS**, em cumprimento da decisão proferida pelo Conselho Seccional na sessão ordinária realizada em 29/05/2023, vem a público desagravar a Advogada **NATHALIA CRISTINA FERREIRA MONTES, OAB/GO nº 38.755**, que teve suas prerrogativas profissionais violadas pela conduta praticada pelo Juíza de Direito **ROZANA FERNANDES CAMAPUM**, que proferiu decisão em autos de processo judicial ofendendo desnecessariamente os advogados, utilizando termos e palavras ofensivas e desqualificadoras, nos seguintes termos: *“Os Advogados do Estado de Goiás estão implantando um verdadeiro caos no Poder Judiciário Goiano ao apresentarem uma avalanche de ações, sem observar os requisitos essenciais a sua propositura, qual seja interesse para agir e falseando a verdade dos fatos.”*. O artigo 6º da Lei 8.906/94, dispõe que não há hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos. O desagravo é um ato em favor da Advocacia e encontra-se fundamentado no artigo 7º, XVII, da Lei nº 8.906/94. O Advogado é indispensável à administração da justiça, conforme estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 133, devendo, por conseguinte, ser respeitado em seus direitos e prerrogativas, tendo-se em vista a nobre função que exerce para a sociedade. Os atos da ofensora acima nominada atingiu não somente a advogada em questão, mas também a todos os advogados e a própria sociedade, devendo receber a ofensora, o mais veemente repúdio, posto que os advogados não estão dispostos a tolerar qualquer mácula às suas prerrogativas profissionais, pois nelas está o instrumento sagrado da cidadania.

Goiânia, 18 de setembro de 2023.


Rafael Lara Martins
Presidente da OAB-GO


Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel
Presidente da CDP/OAB-GO